	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Filosofia e Ciências Humanas Instituto de Psicologia Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social</p>
---	--

EDITAL DA PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOSSOCIOLOGIA DE COMUNIDADE E ECOLOGIA SOCIAL - GESTÃO 2022-2024

DO OBJETO DA PESQUISA ELEITORAL

Art. 1º. - A pesquisa eleitoral tem por objetivo a escolha, pelo corpo social do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, do(a) Coordenador(a) e do(a) Substituto(a) Eventual do Programa Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para o cumprimento de mandato de 02 (dois) anos.

DAS CANDIDATURAS

Art. 2º. - Para os cargos referidos no Art. 1º., poderão se candidatar os Professores ativos do Quadro Permanente de Pessoal Docente do Programa Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social do Instituto de Psicologia da UFRJ.

Art. 3º. - Os candidatos se organizarão em chapas, necessariamente compostas por dois integrantes, sendo vedada outra possibilidade de inscrição.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições das chapas serão feitas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO por meio do seguinte endereço eletrônico: comissaoeleitoraleicos@gmail.com.


Art. 5º - As inscrições estarão abertas de 02 a 03 de maio de 2022 (até às 23h59min), devendo os candidatos apresentarem durante esse período o formulário próprio de inscrição contido no ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA.

Art. 6º - Será acusado recebimento das inscrições feitas por meio eletrônico, o que servirá de documento comprobatório da inscrição.

Art. 7º - Caberá à Comissão Eleitoral registrar os requerimentos de candidatura, por meio de Relatório, após o encerramento das inscrições.

DA PESQUISA ELEITORAL

Art. 8º - O universo da Pesquisa Eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Substituto Eventual do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social:

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Filosofia e Ciências Humanas Instituto de Psicologia Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social</p>
---	--

I – Docentes ativos do quadro de pessoal do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social;

II – Servidores técnico-administrativos atuantes do quadro de pessoal do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social;

III – Discentes do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social com matrícula ativa;

§1º Estão excluídos os servidores docentes afastados por requisição, ou cessão, bem como os que estejam no exterior.

§2º Estão excluídos os servidores técnico-administrativos afastados por requisição, ou cessão, bem como os que estejam no exterior.

DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

Art. 9º - A votação será realizada de forma eletrônica através do Google Forms.

Art. 10º - Cada eleitor receberá o link para o formulário de votação em seu e-mail eletrônico cadastrado nos bancos de dados da secretaria do programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social.

§ único - Somente eleitores com endereço eletrônico cadastrado na plataforma Gmail estarão aptos a votar.

Art. 11º - A cédula de votação conterá um campo para cada chapa e os campos “nulo” e “abstenção”. No caso de chapa única, os campos serão “sim”, “nulo” e “abstenção”.

Art. 12º - A votação ocorrerá a partir das 00h00min às 23h59min do dia 09 de maio de 2022.

DA APURAÇÃO

Art. 13º - A apuração será feita de forma automática por meio do Google Forms.

Art. 15º - Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral redigirá um relatório com o resultado da votação. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ único - O resultado da Pesquisa Eleitoral será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social na internet, no seguinte endereço: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pt/>, no dia 12 de maio de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Instituto de Psicologia

Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Art. 16º - Conhecido o resultado da eleição, os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão Eleitoral por meio de mensagem eletrônica (comissaoeleitoraleicos@gmail.com) até às 19 horas do dia 13 de maio de 2022 com as razões recursais.

§ único - Os eventuais recursos serão apreciados pela Comissão Deliberativa do Programa, que emitirá um parecer final sobre o caso.

Art. 17º - A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório para homologação à Comissão Deliberativa do Programa, que deverá proceder o encaminhamento da documentação dos nomes escolhidos para Coordenador(a) do Programa e para seu/sua Substituto(a) Eventual ao CEPG para homologação com seguintes documentações:

I – o curriculum vitae no modelo exigido pelo Ministério da Educação

II – as atas das instâncias competentes, a saber:

- a) do encerramento dos trabalhos da comissão eleitoral;
- b) da reunião da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social que referendou o resultado das eleições;
- c) da reunião da Congregação do Instituto de Psicologia;

DO RELATÓRIO DA PESQUISA ELEITORAL

Art. 18º - Após o encerramento da apuração e anunciados os resultados, a Comissão Eleitoral deverá elaborar relatório a ser apresentado na reunião da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social que referendará o resultado das eleições.


DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros da comunidade social do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social.

Art. 20º - Os casos omissos serão relatados pela Comissão Eleitoral à Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, que apontará as providências a serem tomadas.


Art. 21º - Os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.

Art. 22º - O endereço eletrônico a ser utilizado pela Comissão Eleitoral é o seguinte: comissaoeleitoraleicos@gmail.com.

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Filosofia e Ciências Humanas Instituto de Psicologia Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social</p>
---	---

CALENDÁRIO

Inscrição de chapa(s)	De 02 a 03 de maio de 2022
Homologação das Inscrições pela Comissão Eleitoral do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social	04 de maio de 2022
Pesquisa Eleitoral por meio do Google Forms	Das 00:00 às 23:59 do dia 09 de maio de 2022
Apuração dos resultados	10 de maio de 2022
Publicização dos Resultados na página do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pt/	12 de maio de 2022
Interposição de Recursos	Até às 19 horas do dia 13 de maio de 2022

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Filosofia e Ciências Humanas Instituto de Psicologia Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social</p>
---	---

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA EDITAL DA PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOSSOCIOLOGIA DE COMUNIDADE E ECOLOGIA SOCIAL - GESTÃO 2022/2023

Prof.(a) Dr.(a), SIAPE nº. candidato(a) a Coordenador(a) do Programa Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social e Prof.(a) Dr.(a),, SIAPE nº..... candidato(a) Substituto Eventual do Programa Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social vêm solicitar suas inscrições na Chapa para a Pesquisa Eleitoral relativa à gestão 2022/2023.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinaturas

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) Substituto(a) Eventual do Programa